



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 23188.000821.2018-38
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23752.000051.2021-77
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2016 – UASG 158333**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –
REITORIA E A EMPRESA SEGUROS
SURA S/A**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT/REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043-409, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Willian Silva de Paula, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1058894, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEGUROS SURA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. da Nações Unidas, 12995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04.578-000, em São Paulo - SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, RG nº 28.011.836-3 SSP/SP, CPF nº 295.882.928-67, tendo em vista o que consta no Processo nº 23188.000821.2018-38 e Processo Eletrônico nº 23752.000051.2021-77 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar 3º Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o contrato 06/2018 – Cláusula Segunda – Vigência, referente a prestação de serviços de Seguro de Vida dos Alunos/Estagiários do Instituto Federal de Mato Grosso - Campus Avançado de Sinop.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 06/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com a prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 16/03/2021 a 16/03/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RE Pactuação DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como àqueles advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto 9.507/2018 e Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as outras cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158144/26414

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 193683

Elemento de Despesa: 339039-69

PI: L2994P23C2N



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

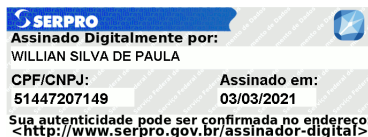
O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Cuiabá - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 02 de março de 2021.



WILLIAN SILVA DE PAULA

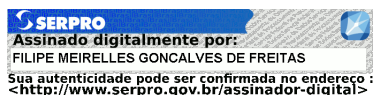
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

MARCELO POZZI PESTANA

Seguro Sura S/A

TESTEMUNHAS:

1-



2-

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7697-738C-90D2-3600> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7697-738C-90D2-3600



Hash do Documento

E71FB36A6F718ABC1C709F478D719B18DC2989604B6575AB5B10391C1C208114

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2021 é(são) :

Nome no certificado: SEGUROS SURA S.A.

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
19/03/2021 10:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Marcelo Pozzi Pestana (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) -
295.882.928-67 em 18/03/2021 12:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 19/03/2021 é(são) :

Bruno de Castro dos Santos - 353.101.758-65 em 18/03/2021
08:58 UTC-03:00

